

Boletim de Serviço

Nº 484 de 19 de setembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente

JONICA MARQUES COURA ARAGAO

Gerente Administrativa

JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA..... 4

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO 4

Portaria-SEI nº 285, de 19 de setembro de 20234

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 285, de 19 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 93, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma Regulamentadora NR 5 com redação dada pela Portaria MTb nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA; e Considerando o resultado da eleição dos representantes dos empregados na gestão 2023-2024, apresentado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria-SEI nº 233, de 26 de julho de 2023, bem como os indicados pelo empregador para sua representação, conforme os autos do processo nº 23771.003921/2023-01, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do HUJB, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA gestão 2023-2024, a qual tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, e a prevenção e o combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho, promovendo um ambiente laboral sadio e seguro.

Art. 2º Designar para representar o empregador na CIPA os seguintes membros:

Titular: Gdeane Constantino de Almeida, SIAPE: 105***** - Enfermeira - Presidente da Comissão;

Titular: Flávia Viana Pereira Mariz, SIAPE: 312***** - Técnica em Análises Clínicas;

Titular: Egrinaldo da Costa Pereira, SIAPE: 226***** - Técnico em Enfermagem;

Titular: Adysson Alcantara de Albuquerque, SIAPE: 329***** - Assistente Administrativo;

Titular : Ramon Maciel do Rego, SIAPE: 333***** - Assistente Administrativo;

Suplente: Rayane Olívia Monteiro Ferreira de Souza, SIAPE: 331***** - Assistente Administrativo;

Suplente: Jardilene David de Souza Costa, SIAPE: 314***** - Enfermeira;

Boletim de Serviço nº 484, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Suplente: Camila Custódio do Nascimento Pereira, SIAPE: 324***** - Assistente Administrativo;

Suplente: Wandizia Torres de Almeida, SIAPE: 336***** - Assistente Administrativo.

Parágrafo único. Os representantes do empregador na CIPA não detêm qualquer estabilidade, podendo ser substituídos de acordo com a conveniência do empregador.

Art. 3º Designar para representar os empregados na CIPA os seguintes membros eleitos por eles:

Titular: Adelmo Barbosa de Miranda Júnior, SIAPE: 234***** - Enfermeiro;

Titular: Tércia Priscila Oliveira Cavalcanti, SIAPE: 224***** - Técnica em Enfermagem;

Titular: Cristiany Kayla Leite de Sousa, SIAPE: 313***** - Enfermeira;

Titular: Maria Betânia Fereira Dantas Pires, SIAPE: 307***** - Técnica em Enfermagem;

Titular : Jefferson Marlom Ferreira Dias, SIAPE: 315***** - Técnico em Farmácia;

Suplente: Vanderléia Neves Leal Aquino, SIAPE: 304***** - Técnica em Enfermagem;

Suplente: Erica Freitas de Paula Santos, SIAPE: 305***** - Técnica em Enfermagem;

Suplente: Ângelo Romão da Silva, SIAPE: 333***** - Técnico em Segurança No Trabalho;

Suplente: Gabrielle Sousa Amorim, SIAPE: 312***** - Enfermeira.

Art. 4º Fica designada a representante do empregador, Gdeane Constantino de Almeida, como Presidente da CIPA no âmbito do HUJB.

Art. 5º O mandato dos membros eleitos da CIPA para o HUJB terá a duração de 1 (um) ano a partir do dia 09 de outubro de 2023, permitida uma reeleição.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva